



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI

Praça São Sebastião, nº 01, Centro, Mucurici-ES – CEP: 29880-000
Telefones (27) 3751-1106 - 3751-1103

LEI Nº 467

Modifica a redação do Projeto de Lei nº 013/2007 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mucurici-ES faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Suplementares até o limite de 07% (sete por cento) do orçamento da despesa de 2007, (Lei nº 451, de 28 de dezembro de 2006), usando os recursos do art. 43, Incisos I, II, III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mucurici-ES, 01 de novembro de 2007.


Atanael Passos Wagnacker
PREFEITO MUNICIPAL